



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 338/99

Súmula: Revoga a Lei Municipal Nº. 327/99, de 13 de setembro de 1999.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 327/99, de 13 de setembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar ação de reparação de danos, e dá outras providências.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, 02 de dezembro de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114